

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N.XX, DE xx de XXX DE 2018

Aprovado em 1ª votação por
15 favoráveis 0 contrários.

19 / 12 / 2018

Presidente

Autoriza a concessão de ajuda financeira à entidade Social Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência e dá outras providências.

CM 184/2018

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2018, à entidade Social Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência, até o limite R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º A Subvenção Social e Contribuição de que dispõe esta Lei, será concedida nos termos da Lei Federal nº 13019/2014, que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, bem como nos termos do decreto municipal que a regulamenta, desde que a entidade preencha os requisitos, bem como seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S., em 13 / 12 / 2018

Presidente

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de dezembro de 2018.

Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 13 / 12 / 2018

Presidente

À Ordem do dia desta sessão
19 / 12 / 2018

Presidente

15 votos favoráveis
DISPENSADO O INTERTÍCIO
REGIMENTAL DE 24 HORAS A
ORDEM DO DIA DE HOJE.

19 / 12 / 2018

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2018/207

Ituiutaba, 13 de dezembro de 2018.

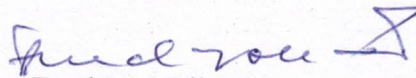
A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 26
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 67

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 67/2018, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *autoriza a concessão de ajuda financeira à entidade Social Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência, no exercício de 2019, e dá outras providências.*

Atenciosamente,



Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 67/2018

Ituiutaba, 13 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, submeto à aprovação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei de suma importância, que trata da concessão de subvenção à entidade Social Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio, para o Exercício de 2019, no Município de Ituiutaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 17172/2018.

O projeto ora mencionado, é de suma importância, tendo em vista que a beneficiária é entidade que atua na área de Proteção Social Especial, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014, que passou a ser de observância obrigatória para os Municípios já no ano de 2017.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas informações de encaminhamento da matéria, acha-se a mesma em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

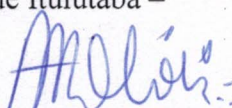
Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -



Alessandro Martins Oliveira

- Procurador Geral do Município -



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Ver. José Barreto Miranda

Parecer à redação final ao **Projeto de Lei CM/84/2018**, que concede ajuda financeiro, no exercício financeiro de 2019, a entidade Social Casa Nossa Senhora Aparecida, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Em cumprimento da exigência contida no art. 191 do Estatuto Regimental, submetemos a apreciação do Plenário, para sua indispensável deliberação, a redação final da matéria acima epigrafada com a emenda apresentada pela comissão de Orçamento, nos seguintes termos:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2019, à entidade Social Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência, até o limite R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º A Subvenção Social e Contribuição de que dispõe esta Lei, será concedida nos termos da Lei Federal nº 13019/2014, que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, bem como nos termos do decreto municipal que a regulamenta, desde que a entidade preencha os requisitos, bem como seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de dezembro de 2018.



Presidente: Gabriela Ceschim Pratti

Aprovado a Redação Final
por 15 votos favoráveis
e 02 votos contrários

19 / 11/12/2018


Presidente


Relator: José Barreto Miranda


Membro: Gilson Humberto Borges



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Ver. José Barreto Miranda

Parecer à redação final ao **Projeto de Lei CM/84/2018**, que concede ajuda financeiro, no exercício financeiro de 2019, a entidade Social Casa Nossa Senhora Aparecida, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Em cumprimento da exigência contida no art. 191 do Estatuto Regimental, submetemos a apreciação do Plenário, para sua indispensável deliberação, a redação final da matéria acima epigrafada com a emenda apresentada pela comissão de Orçamento.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de dezembro de 2018.

Presidente: Gabriela Ceschim Pratti

Relator: José Barreto Miranda

Membro: Gilson Humberto Borges

~~Aprovado a Reu:
por _____ votos favoráveis
e _____ votos contrários~~

Aprovado a Redação Final
por 15 votos favoráveis
e 0 votos contrários
19 / 12 / 2018

Presidente



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E
FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. André Luiz Nascimento Vilela

FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/84/2018, que concede ajuda financeiro, no exercício financeiro de 2019, a entidade Social Casa Nossa Senhora Aparecida, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Comissão Apresenta a seguinte emenda:

No art. 1º, onde se lê “no exercício de 2018” altera-se para no “exercício de 2019”.

Com a alteração apresentada a matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de dezembro de 2018.



Presidente: João Carlos da Silva



Relator: André Luiz Nascimento Vilela



Membro: Vilsomar Paixão do Amaral Villano



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. José Barreto Miranda

FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/84/2018, que concede ajuda financeiro, no exercício financeiro de 2019, a entidade Social Casa Nossa Senhora Aparecida, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de dezembro de 2018.

Presidente: Gabriela Ceschim Pratti

Relator: José Barreto Miranda

Membro: Gilson Humberto Borges